ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37.290

LEI Nº 1113, DE 31 DE AGOSTO DE 1977

Aprova Projeto de Áreas para Ranchos em Forma de Loteamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Áreas para Ranchos em Forma de Loteamento, na antiga fazenda Paraíso, Distrito de Pontevila, no Município de Formiga, propriedade da Furnastur - Empreendimentos e Turismo Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de agosto de 1977.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.